Acaraú
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

ACARAÚ

Mensagem nº 005 de 10 de Janeiro de 2014.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Acaraú,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a concessão de subvenção social à Secretaria da Justiça e Cidadania.

O Projeto em comento objetiva a concessão de subvenção social em favor da Secretaria da Justiça e Cidadania, para o fim de suplementar o custeio das atividades desenvolvidas na Cadeia Pública da Comarca de Acaraú.

É de bom alvitre ressaltar, apesar de já ser do conhecimento de todos a importância da Cadeia Pública para o Município, haja vista ser a única carceragem disponível no Município de Acaraú para receber os presos.

Outrossim, o bom funcionamento da Cadeia Pública garante, dentre outras, a segurança para a municipalidade, e em não havendo a disponibilização dos recursos em comento, não há de ser atingida a qualidade do bom trabalho hoje desempenhado, o que de certo, poderá resultar em possibilidade de fuga daqueles que resolveram viver da prática de delitos.

Assim Senhores Legisladores, em este Projeto, se transformando em Lei pela soberana vontade de Vossas Senhorias, Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, iremos, sem arremedo de dúvida, garantir a segurança e a paz de nosso Município, garantindo àqueles que trabalham na Cadeia Pública condições de realizar suas atividades.

Por fim, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, o aprovar.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevação e apreço.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.

RECEBIDO EM 22/01/2014

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Rua General Humberto Moura, Nº 675, Bairro Centro
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 - Fone/fax: (88) 3661-1092
E-mail: gabinete@acarau.ce.gov.br Site: www.acarau.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE A SUBVENÇÃO SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados à Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.530/0001-18, atendidas as exigências do art.43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	**R$ 78.000,00**

Parágrafo único – A subvenção ora concedida tem a finalidade de auxiliar na administração e manutenção dos presos recolhidos à Cadeia Pública da Comarca de Acaraú.

Art. 2º – O valor acima autorizado será pago em **12** (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme as disponibilidades financeiras do município, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.

RECEBIDO EM 22/01/2014

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal